

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

NOTIFICAÇÃO Nº 001, DE 16 DE MARÇO DE 2021

“Notificação de incompatibilidade para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e professor Nível I no município.”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO - ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal e em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos,

CONSIDERANDO que a regra é a proibição da acumulação remunerada de cargos públicos, tanto assim que o artigo 37, XVI, da CF, a veda, autorizando-a apenas excepcionalmente, quando houver compatibilidade de horários e desde que respeitado o teto remuneratório, nas hipóteses ali previstas, quais sejam: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

CONSIDERANDO o PARECER Nº 00161-20, emitido no PROCESSO Nº 00477e20, expedido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, que versa que as atribuições relativas ao cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, não se enquadram nas excepcionalidades previstas no inciso XVI do art. 37, “b” da Constituição Federal, sendo indicado por aquela Corte de Contas a acumulação indevida de 01 cargo de Professor, com 01 cargo de Agente Comunitário de Saúde;

RESOLVE:

NOTIFICAR a Servidora Pública Municipal, a Sra. **ZILDA SOUZA DE FREITAS ALVES**, inscrita sob o CPF nº 02367302588, para, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, apresentar justificativa e/ou opção pelo vínculo, legalmente, permitidos, sob pena de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, no RITO SUMÁRIO, com bloqueio salarial.

A apresentação da justificativa ou opção de vínculo pelo Servidor Público Municipal deverá ser entregue, por escrito, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Redenção, situado à Avenida Nascer do Sol, s/n, Centro, nesta cidade, no horário de expediente.

Publique-se, Notifique-se. Gabinete da Prefeita de Nova Redenção, 16 de março de 2021.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

NOTIFICAÇÃO Nº 002, DE 16 DE MARÇO DE 2021

“Notificação de incompatibilidade para os cargos de Agente de Transito Municipal e professor Nível I no município.”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO - ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal e em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos,

CONSIDERANDO que a regra é a proibição da acumulação remunerada de cargos públicos, tanto assim que o artigo 37, XVI, da CF, a veda, autorizando-a apenas excepcionalmente, quando houver compatibilidade de horários e desde que respeitado o teto remuneratório, nas hipóteses ali previstas, quais sejam: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

CONSIDERANDO a denúncia de que o Servidor Público Municipal, o Sr. **FREDISON LOPES DO NASCIMENTO** sobre a possível acumulação indevida de 01 cargo de Professor, carga horária de 20 horas, neste município e 01 cargo de Agente de Transito Municipal, carga horária de 40 horas, no município de Irecê – BA.

RESOLVE:

NOTIFICAR o Servidor Público Municipal, Sr. **FREDISON LOPES DO NASCIMENTO**, inscrito sob o CPF nº 049.882.445-47, para, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, apresentar justificativa e/ou opção pelo vínculo, legalmente, permitidos, sob pena de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, no RITO SUMÁRIO, com bloqueio salarial.

A apresentação da justificativa ou opção de vínculo pelo Servidor Público Municipal deverá ser entregue, por escrito, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Redenção, situado à Avenida Nascer do Sol, s/n, Centro, nesta cidade, no horário de expediente.

Publique-se, Notifique-se. Gabinete da Prefeita de Nova Redenção, 16 de março de 2021.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com